

1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL / CASA DE RECUPERAÇÃO JUNTOS PODEMOS

O MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.428.839/0001-90, com sede nesta cidade de Uberaba/MG, na Rua Dom Luiz Maria Santana, n.º 141, Bairro Santa Marta, representado pelo Prefeito Municipal PAULO PIAU NOGUEIRA, ora denominado MUNICÍPIO, e a CASA DE RECUPERAÇÃO JUNTOS PODEMOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.326.600.001-06, com sede nesta cidade de Uberaba/MG, na Chacaras Morada do Verde, na Alameda dos Ipês, quadra E, Lote 13, CEP 38.074-058, representado pelo seu presidente RICARDO FAQUINELLI HENRIQUE, brasileiro, casado, técnico meteorológico, portador do RG 1.946.850 SSP/GO, e do CPF n.º 476.793.876-72, residente e domiciliado na Rua: Doutor João Ferreira Peixoto n.º 141 - Bairro Oneida Mendes CEP 38.082-183, nesta cidade de Uberaba/MG, ora denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, celebram o presente ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO no Processo n.º 01/16007/2017, DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, fls. 24-28 - Porta Voz n.º 1536, sujeitando-se as partes às normas vigentes no que couber à Lei Federal n.º 13.019/14 e suas alterações ulteriores, ao Decreto Municipal 0528/2017, à Lei Municipal 12.160/2015 e às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência e o estabelecimento de novo valor para continuidade dos serviços no exercício subsequente, do termo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA II – DO PRAZO E VALOR

2.1- O presente aditivo vigorar-se-á de 01/06/18 a 31/05/19, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse dos convenientes, respeitando o atendimento aos interesses expressos no Plano de Trabalho.


2.2- O valor global será de R\$ 15.020,60 (quinze mil e vinte reais e sessenta centavos) divididos em 7 (sete) parcelas iguais de R\$ 2.145,80 (dois mil e cento e quarenta e cinco reais e oitenta centavos) para CUSTEIO, no exercício de 2018, que serão repassadas em conformidade com o Plano de Trabalho e com a disponibilidade financeira do Município de Uberaba, por meio de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS.

CLÁUSULA III – DISPOSIÇÕES FINAIS


3.1 - Mantêm-se inalteradas todas as disposições previstas no termo original que não conflitam com este aditivo.


Este instrumento foi lido e assinado por ambas as partes, em duas vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus efeitos legais.

Uberaba /MG, 18 de julho de 2018.

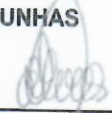

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal



RICARDO FAQUINELLI HENRIQUE
Presidente da Casa de Recuperação Juntos Podemos


MARCO TÚLIO AZEVEDO CURY
Gestor do Termo de Colaboração
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS
Decreto 0018/2017


CLÁUDIA CRISTINA DA SILVA
Fiscal do Termo de Colaboração
Diretora do Departamento de Proteção Social Especial

TESTEMUNHAS


1 - Isabel Cristina Capuzzo de Paula Pires
Assessora Jurídica
Rua: Cândida Mendonça Bilharinho, 430.
Casa 12 - CEP 38.060-150
CPF 449.889.406.59


2 - Bruna Ferreira Borges
Av. Argemiro Coelho Silva 147
Bairro Margarida Rosa de Azevedo-CEP: 38045-580
CPF: 089.799.306-31